



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2865, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL
3349 - PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL - ESTADUAL
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado
Em 12/06/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal